



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 549

Terça-feira - 10 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	3
Ascurra.....	4
Biguaçu	5
Braço do Trombudo.....	5
Caçador.....	5
Canoinhas.....	9
Capinzal	11
Concórdia	21
Coronel Martins.....	23
Ermo	24
Erval Velho	24
Forquilha.....	25
Fraiburgo.....	32
Garopaba.....	37
Garuva	40
Governador Celso Ramos.....	40
Herval do Oeste	40
Imbituba	41
Itapoá	45
Joaçaba.....	45
Lauro Muller	48
Luzerna	48
Meleiro	49
Monte Carlo	50
Novo Horizonte	50
Pinheiro Preto	50
Porto Belo.....	52
Porto União.....	53
Rio do Sul.....	53
Santa Terezinha do Progresso	53
São Lourenço do Oeste.....	54
São Pedro de Alcântara.....	55
Schroeder.....	56
Três Barras	60
Turvo	60
Vidal Ramos.....	60
Videira.....	61

Associações de Municípios

AMURES	66
EGEM	66
GRANFOPOLIS.....	67

Consórcios Públicos

CIS/AMURC	67
Consórcio CISAMA.....	68

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 183/2010

PORTARIA Nº183/2010 de 06 de Agosto de 2010.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Dalci Antonio Pereira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista no período de 09/08/2010 a 08/09/2010, férias referente ao ano de 08/09.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Agosto de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretor RH.

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1239

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo 002/2010, homologado através do Decreto 1236 de 29 de Julho de 2010, para exercer o Cargo de PROFESSORA; não Habilitada - 10 horas Artes,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

no Ensino Infantil em substituição á servidora efetiva no cargo Andréia Rosana Auler Raizer licenciada para tratamento de saúde; com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á até perdurar o afastamento da servidora citado no artigo anterior.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 03 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1240

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;

Artigo 1º -Fica nomeado o Senhor CLAUDEMAR KNECHT, classificado em segundo lugar no Processo Seletivo 002/2010, homologado através do Decreto 1236 de 29 de julho de 2010, para exercer o Cargo de PROFESSOR não habilitado -20 HORAS; Artes no Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, em substituição á servidora efetiva no cargo Andréia Rosana Auler Raizer, licenciada para tratamento de saúde; com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á até perdurar o afastamento da servidora citada no artigo anterior.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1241

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

Considerando a solicitação da Gerencia de Saúde em substituição á servidora efetiva que está em licença para tratamento de Saúde.

Considerando a grande demanda de Municípes para serem atendidos , e por ser a única servidora efetiva no cargo no Município.

DECRETA;

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. HONESTINO MALACARNE JUNIOR, para exercer o Cargo de ODONTÓLOGO-40 HORAS; em substituição á servidora efetiva JEANE CRISTNE TREVISOL, licenciada por problemas de saúde em caráter temporário, com vencimento salarial previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até perdurar o afastamento da servidora citada no artigo anterior ou a realização de Processo seletivo .

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 04 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Decreto nº 1242

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Ato Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento da Operacionalização das Fases do Processo Seletivo nº 003/2010, destinado ao provimento, em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, das vagas dos seguintes cargos:

Identificação dos Cargos	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Nº de vagas previstas
Psicólogo (NASF)	Superior em Psicologia e Registro no CRP.	20 horas semanais	01



Nutricionista (NASF)	Superior em Nutrição e registro no CRN.	20 horas semanais	01
Assistente Social (NASF)	Superior em Serviço Social e registro no CRSS.	20 horas semanais	01
Professor de Educação Física (NASF)	Superior em Educação Física e registro no CREF.	20 horas semanais	01
Médico – Clínica Geral (Atenção Básica)	Superior em Medicina e registro no CRM.	20 horas semanais	01
Fonoaudiólogo (Atenção Básica)	Superior em Fonoaudiologia, e registro no CRF.	16 horas semanais	01
Agente Comunitário de Saúde-(PSF)	Ensino Fundamental e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, residir na microárea de atuação.	40 horas semanais	01

Art. 2º Ficam designados para a composição da Comissão Especial de que trata o artigo 1º, deste Decreto:

I –Dalir Antonio Schiochet , servidor Público Municipal titular do cargo de Gerente de Saúde , que será o presidente;

II –Alice Schwambach, servidora Pública Municipal titular do cargo de Recepcionista, que será a secretária;

III –Angela Ruckert, servidora Pública Municipal titular do cargo de Auxiliar de Odontologia, membro;

IV- Rodrigo Jones Niemeyer- servidor Publico Municipal titular do cargo de Encarregado de Esportes, membro;

Parágrafo único. Os membros da Comissão, designados, nos termos dos incisos do caput deste artigo, bem como seus parentes, consanguíneos e por afinidade, até o segundo grau, inclusive, ficam impedidos de se inscrever e de participar, na condição de candidatos, no Processo Seletivo nº 003/2010.

Art. 3º Pelo exercício das atribuições decorrentes do mandado estabelecido nos termos deste Decreto, os membros designados no art. 2º, não receberão remuneração adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Parágrafo único. Para melhor desempenho das respectivas atribuições, os designados poderão se afastar das atribuições dos respectivos cargos, sempre que necessárias reuniões ou outros eventos para o bom e pleno cumprimento do mandado determinado neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 04 de agosto de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Contrato Administrativo Nº 087/2010.

Extrato de Contrato 087/2010

Partes: Município de Alto Bela Vista e COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO SÃO JOSE LTDA.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para elaboração de projeto elétrico de sistema de acionamento de bomba d'água trifásica, 16cv, 380v com controle pid, incluindo: esquema elétrico de controle com sensor de pressão e de nível liga/desliga, por conversor de frequência e demais proteções (DPS, falta de fase, disjuntor); memorial descritivo do funcionamento do sistema e relação de material com estimativa de preços. O projeto contempla a ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Alto Bela Vista (SC) em atendimento ao programa de aceleração do crescimento junto a FUNASA. Valor Total: R\$ 1.870,00 (Um mil e oitocentos e setenta reais) Vigência: 31 de dezembro de 2010.

Base Legal: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 05 de Agosto de 2010.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO SÃO JOSE LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 337/2010

PORTARIA Nº 337/2010

Concede Licença p/Tratamento de Saude.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora JANICE IVONETE MULLER, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a contar de 26 de Julho de 2010 a 24 de Agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Processo Seletivo Nº 006/2010

AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 006/2010;

Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: 10 de agosto

de 2010 a 20 de agosto de 2010. Data da prova: dia 25 de agosto de 2010.

Inscrições: Biblioteca da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 09 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

Ascurra

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pavimentação N° 05/2010

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO N° 05/2010

(CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada a Pavimentação com Lajotas sextavada de concreto, drenagem de água pluvial, com preparação da cancha na RUA FLORINDO ISOLANI, através do Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei nº 1136, de 15/06/2009, neste município de Ascurra.

1 - De acordo com o Artigo 5º da Lei nº 1136, de 15/06/2009, combinado com o Artigo nº 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital os orçamentos para pavimentação da Rua acima citada na extensão 152,00m².

EMPRESA	VALOR OBRA	VALOR M²
RCPA EMPREITEIRA LTDA	R\$ 6.080,00	R\$40,00
VPA- Com. De Pedras e Pavimentação Ltda	R\$ 6.460,00	R\$42,50
Rafael Alberto Pereira ME	R\$ 6.688,00	R\$44,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Aos proprietários que não aderiram ao programa, o município contratou a empresa que apresentou melhor preço, conforme “caput” deste artigo e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 1136, de 15/06/2009, rateando entre estes o valor pago, respeitando a valorização dos imóveis, através de Laudo de avaliação emitido por profissional competente, homologado pela Comissão de Avaliação Imobiliária.

2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS, (dispensa de licitação – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela 9.648/98 – para obras e serviços de Engenharia) – e em conformidade com o Art. 449, I, b, da LC 0043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008:

EMPRESA CONTRATADA: RCPA EMPREITEIRA LTDA (melhor preço)

Materiais Aplicados	Metros	Valor Total	Valor M²
Lajotas de concreto sextavada 25X8; meio fio de concreto 100X30X11; areia média	152,00	6.080,00	40,00

2.1 – Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.

Fica fixado como zona beneficiada pelas obras públicas ora descritas neste Edital, os terrenos que não aderiram ao Programa

de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei nº 1136, de 15/06/2009 conforme Anexo II da já citada Lei (Termo de Compromisso) sendo:

Proprietários	Cadastro	Testada
Valdevino J. Pedro Dirksen	822.2	14,00m.
Delcio A. Poffo	808.7	24,00m

2.2 – Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02)

A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.

3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 1º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008; artigo 5º da Lei nº 1136, de 15/06/2009 e considerando o limite total da obra, as parcelas abaixo discriminadas1:

RUA FLORINDO ISOLANI

PROPRIETÁRIOS	cadastro	Vao	Vdo	Valorização	%	Vcm
Valdevino J. Pedro Dirksen	822.2	12.740,00	15.542,00	2.802,00	37,12	2.257,00
Delcio A. Poffo	808.7	19.110,00	23478,00	4.368,00	62,88	3.823,00
Total da Obra *				7.170,00	100,00	6.080,00

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.

5 DO PRAZO PARA RECLAMAÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO

5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.

6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 04 de agosto de 2010.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar Município em, 04 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS

Fiscal de Tributos

1 Vcm = Vdo – Vao; Vcm = Valor da Contribuição de Melhoria; Vdo = Valor do imóvel Depois da Obra; Vao = Valor do imóvel Antes da Obra



Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 187 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 187/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/08/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 05 de Agosto de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 191 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 191/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de móveis para uso das escolas EBM Bom Viver e EBM Fernando B Viegas de Amorim e nos Centros de Educação Infantil. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/08/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 05 de Agosto de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 029/2010

DECRETO 029/2010
Credencia Engenheiro Agrônomo e estabelece outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 046/2006 de 12.04.2006 e no Decreto 024/2006 de 12.04.2006, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica credenciado André Roberto Roloff como engenheiro agrônomo, responsável em fornecer os laudos técnicos referentes

ao imposto territorial, de acordo com o inciso III, §1º e anexo I do Decreto 024/2006 de 12 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 025/2006 de 17.04.2006.

Braço do Trombudo, em 06 de agosto de 2010
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 6/2010 - Registro de Preço Aquisição de material médico hosp/ambulatorial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6/2010 - REGISTRO DE PREÇO.

Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas do dia 25.08.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material médico hospitalar/ambulatorial. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de agosto de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 176

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 06 de agosto de 2010.
Extingue e cria cargo no Anexo I, do Grupo Ocupacional – Superior da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caçador – RPPS, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica extinto o cargo de Coordenador Administrativo, constante no Anexo I, do Grupo Ocupacional – Superior da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caçador – RPPS, e dá outras providências, alterado pela Lei Complementar nº 152, de 23 de julho de 2009:

Anexo I

a) Grupo Ocupacional – Superior

Denominação do cargo	Referência	Carga horária	Nº de cargos	Habilitação Profissional
Coordenador Administrativo	42	35	01	Curso Superior em Administração

Art. 2º Fica criado o cargo de Analista Previdenciário no Anexo I, do Grupo Ocupacional – Superior na Lei Complementar nº 93, de

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de Doação, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Santa Catarina, 195, Caçador, Santa Catarina, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representando pelo Senhor Prefeito Municipal de Caçador, SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, doravante denominado DOADOR, e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.800.103/0001-09, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 543, neste município, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por sua Presidente Ilse Ilona Irma Balena, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justa e acordada a doação gratuita dos bens móveis inservíveis adiante especificados neste termo, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, o DOADOR repassa à DONATÁRIA, a título de doação, os bens a seguir descritos, de sua propriedade, os quais declara encontrarem-se desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio da DONATÁRIA, que declara aceitá-los:

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

161 (cento e sessenta e um) monitores
77 (setenta e sete) CPU
27 (vinte e sete) impressoras
18 (dezoito) estabilizadores
6 (seis) copiadoras
1 (um) telefone
4 (quatro) scanner
3 (três) teclados
1 (uma) câmera fotográfica

CLÁUSULA SEGUNDA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DONATÁRIA fica autorizada a utilizar, divulgar e dispor, para fins sociais, dos bens ora doados, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caçador, 06 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

APAE

DOADOR

DONATÁRIA

Testemunhas:

Decreto 4.574/10

DECRETO nº 4.574, de 04 de agosto de 2010.

Fixa tabela de preços para contratação serviço de publicidade governamental, veiculadas em jornais ou revistas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa tabela de preços para contratação serviço de publicidade governamental, para veiculação na forma impressa, através de jornais e ou revistas no município, na região e no estado, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor (R\$)
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município ou Jornal na Região.	½ Página, com tiragem e circulação mínima de 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador	600,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município ou Jornal na Região.	½ Página, com tiragem e circulação mínima de 2.000 a 3.000 exemplares dentro do Município de Caçador	800,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de jornal Diário no Estado, de segunda-feira a sábado.	½ Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	4.000,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de jornal no Município ou jornal na Região.	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	500,00
Serviço eletrônico internet.	Página principal banner 480x60 pixels, inserções diária	400,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, 05 programetes semanais com inserção no Jornal do Meio Dia, com sede local e abrangência regional.	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	4.000,00

Art. 2º A "Publicidade de Utilidade Pública" deverá ser utilizada para divulgação de campanhas. Ex: campanha orientando a população para não deixar a água empoçar e, assim, combater a dengue; campanhas de educação no trânsito, matrícula escolar e vacinação de idosos.

Art. 3º A "Publicidade de Institucional" deverá ser utilizada para levar ao conhecimento da população informações sobre o que foi planejado, o que está sendo executado e sobre os resultados de planos, programas, obras, serviços e campanhas. Ex: divulgação de matéria mostrando como a conscientização da população permitiu o controle da dengue ou uma matéria explicativa sobre a importância de uma nova lei para o desenvolvimento do município de Caçador.

Art. 4º A publicidade dos programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos do Município de Caçador, deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Art. 5º A contratação deverá ser feita através de Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços acima citados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.196, de 02 de março de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Decreto. 4.575/10

DECRETO nº 4.575, de 04 de agosto de 2010.

Designa Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os cidadãos ÉDNA CARLA BRESSAN, ELIZABETH OLSEN, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO MICHELIN, KARINA POMPERMAYER e SILVANA SCHMIDT, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, que analisará e julgará as propostas dos interessados, de acordo com as exigências do Edital- Concorrência nº 02/2009, para outorga de permissão à 03 (três) empresas para exploração dos serviços funerários do Município de Caçador - SC.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á na Sala de Licitações, às 15h05 do dia 11 de agosto de 2010, para análise e julgamento das propostas do Edital - Concorrência nº 02/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH

Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso Licitação PR 31-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 31/2010

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 20/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 20/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, pelo e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 06 de agosto de 2010.

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 65-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 65/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA BRANCA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FORMATURA PROERD.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 30/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 30/08/2010.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: até às 17:00 horas do dia 20/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 09 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Resumo Ata de Habilitação TP 03/2010 SAÚDE

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO TP 03/2010 SAÚDE

Empresas que protocolaram proposta:

CONSTRUTORA EXATA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Márcio Zini,

FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Joel Kutcher,

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, sem representante presente,

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que a empresa Construtora e Inc. GG Bruschi Ltda apresentou o ILG abaixo do solicitado no Edital, ou seja de 1,2 enquanto o solicitado era de no mínimo 1,5. As demais empresas cumpriram as exigências do Edital, estando habilitadas a participarem do presente processo, desta forma, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que nem todos os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo.

Edital de Convocação nº 79/10- Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79, de 05 de agosto de 2010.

Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A :

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sandra Mara Silva

- a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.
- b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
- c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Canoinhas**PREFEITURA MUNICIPAL****Edital de Carta Convite n.º FMAS 27/2010**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º FMAS 35/2010

CARTA CONVITE N.º FMAS 27/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, realizará no dia 18/08/2010, às 10:15 h, abertura das propostas para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares destinados a distribuição para crianças carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de processo seletivo para contratação temporária n.º 08/SMS/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 08/SMS/2010

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO II), em conformidade com a Lei Municipal no 3.869/2005, inciso VI, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº de vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal	Tipos de prova
01	Odontólogo – CEO II	- Graduação em Odontologia; - Experiência na área de Endodontia; Registro no CRO/SC.	R\$ 3.274,47	40 horas	Objetiva

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 10 a 23 de agosto de 2010 das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas-SC.

2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.

2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG), CPF e documentos que comprovem a graduação exigida para o cargo com suas respectivas cópias, documentos que comprovem a experiência exigida, de acordo com as atribuições do cargo, através de carteira de trabalho ou declaração autenticada.

2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.

2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.

2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

3.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Comprovação através de Diploma de Curso Superior em Odontologia, registro no órgão de classe (CRO/SC) e comprovação de sua regularidade, experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada, na área odontológica específica de Endodontia;

3.3.4 Cópia legível da Carteira de Identidade;

3.3.5 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

3.3.6 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.7 Duas fotos 3x4;

3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.9 Certidão de Nascimento dos filhos;

3.4 As contratações temporárias objeto deste Processo Seletivo, decorrem da necessidade de execução das ações do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO II);

3.5 O prazo de vigência da contratação será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Odontólogo – CEO II

Atendimento a pacientes com necessidade de tratamento endodôntico, de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos; atendimento a pacientes que tiveram dentes reimplantados ou que sofreram trauma; realizar atendimento de urgência e emergência odontológica; realizar referência e contra-referência de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabele-



cidos pelo município.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de agosto de 2010, com início às 08h e término às 12h, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elhke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;

5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);

5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;

5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;

5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;

- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;

5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 01 de setembro de 2010, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;

6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;

7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;

7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;

7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto

à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;

7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexistente e que não satisfizer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 04 de agosto de 2010.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.

2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.

3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.

4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.

5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.

6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).

8. Crase.

9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

ODONTÓLOGO – CEO II

Conteúdo Programático:

- Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes;

- Noções sobre políticas de saúde no Brasil;

- Lei Orgânica da Saúde;

- Legislação sobre controle social na saúde;

- Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe;

- Educação em Saúde: conceitos básicos;

- Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde;

- Legislação regulamentadora e normatizadora da respectiva profissão;

- Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes à área de atuação;

- Biossegurança em Odontologia;

- Exame geral do paciente;

- Anamnese;

- Exame do paciente em Odontologia;

- Diagnóstico em Odontologia;

- Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal;

- Técnicas de anestesia regional em Odontologia;

- Considerações anatômicas;

- Técnicas de anestesia maxilar e mandibular;

- Princípios de Cirurgia e Assepsia;

- Traumatismo dentário;

- Doenças odontogênicas;

- Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia;

- Tratamento endodôntico-obturações de canais;

- Farmacologia e Terapêutica;

- Auditorias e perícias Odontológicas.

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico N° 0028/2010 (Fundo Municipal de Saúde)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2010

OBJETO: Contratação de Profissionais da Área Médica para atendimento no Plantão Médico, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 24/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Eletrônico N° 0102/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2010

OBJETO: Aquisição de Materiais, Toldos para corredores, escadarias e recepções das escolas da rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, recursos Salário Educação.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 23/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0103/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0103/2010

OBJETO: Aquisição fracionada de gás de cozinha, para manutenção das atividades nas Creches no município.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 23/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0104/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0104/2010

OBJETO: Aquisição de 6.000 m² de grama esmeralda em leiva para substituição do gramado do Estádio Municipal São Cristóvão, localizado no Bairro São Cristóvão, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 23/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0105/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0105/2010

OBJETO: aquisição de um Painel Etinerário a ser fixado junto ao terminal rodoviário municipal, oferecendo aos senhores (as) usuários melhores orientações com relação aos horários e locais a serem percorridos diariamente pelo Transporte coletivo de passageiros no Município, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 23/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0106/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0106/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Ampliação da Escola Municipal Wilson Pedro Kleinubing, e Reforma de área existente (Sala) transformando em banheiros, Recursos do FUNDEB e Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 26/08/2010.

MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8735, FAX No 3555-8744

Capinzal, 10 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Presidente da Comissão de Licitações



Balancete FMAS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	21.496,76	DESPEZA ORCAMENTARIA	22.750,31
Receitas Correntes	21.496,76	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.750,31
Receita Patrimonial	1.945,13		
Transferencias Correntes	19.551,63		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.856,78	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.856,78
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78	CONVENIOS A PAGAR	1.856,78
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	10.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	22.750,31	> DESPESA PAGA	22.750,31
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	22.750,31	CREDITO LIQUIDADO	22.750,31
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	22.750,31
> SALDOS ANTERIORES	321.454,09	> SALDOS ATUAIS	330.200,54
BANCO DO BRASIL	321.454,09	BANCO DO BRASIL	330.200,54
> TOTAL	377.557,94	> TOTAL	377.557,94

Gestora

KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0

BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancete FMCA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	169,42	DESPEZA ORÇAMENTARIA	916,00
Receitas Correntes	169,42	ASSISTÊNCIA SOCIAL	916,00
Receita Patrimonial	169,42		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.297,73	> DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	3.297,73		
> DESPEZA EMPENHADA	916,00	> DESPEZA PAGA	916,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	916,00	CREDITO LIQUIDADO	916,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	916,00
> SALDOS ANTERIORES	27.058,45	> SALDOS ATUAIS	29.609,60
BANCO DO BRASIL	27.058,45	BANCO DO BRASIL	29.609,60
> TOTAL	31.441,60	> TOTAL	31.441,60

Presidente

EDSON ANTONIO CASSIANO

Contador CRC/SC-16.634/0-0

BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancete FME

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	322,06	DESPESA ORCAMENTARIA	24.841,63
Receitas Correntes	322,06	DESPORTO E LAZER	24.841,63
Receita Tributaria	16,56		
Receita Patrimonial	305,50		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.135,46	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.135,46
PREVIDENCIA SOCIAL	541,68	PREVIDENCIA SOCIAL	541,68
INSS	541,68	INSS	541,68
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	541,68	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	541,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.593,78	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.593,78
INSS	1.295,94	INSS	1.295,94
FGTS	297,84	FGTS	297,84
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	26.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	24.841,63	> DESPESA PAGA	25.825,63
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	24.841,63	CREDITO LIQUIDADO	25.825,63
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	25.825,63
> SALDOS ANTERIORES	7.640,56	> SALDOS ATUAIS	8.136,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.640,56	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.136,99
> TOTAL	60.939,71	> TOTAL	60.939,71

 SUPERINTENDENTE- FME
 ANTONIO MOACIR BECHER

 CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
 BENJAMIN ARCANGELO BORSOI



Balancete FMH

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA	3.952,84
		HABITAÇÃO	3.952,84
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.223,06	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58,03
PREVIDENCIA SOCIAL	58,03	PREVIDENCIA SOCIAL	58,03
INSS	58,03	INSS	58,03
INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	58,03	INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	58,03
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	12.165,03		
> DESPESA EMPENHADA	3.952,84	> DESPESA PAGA	3.952,84
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	3.952,84	CREDITO LIQUIDADO	3.952,84
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	3.952,84
> SALDOS ANTERIORES	2.355,85	> SALDOS ATUAIS	10.568,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.355,85	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.568,04
> TOTAL	18.531,75	> TOTAL	18.531,75

GESTOR
ITACIR MASSOCATTO

CONTADOR CC -SC 016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancete FMMA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	0,00	> DESPESA PAGA	0,00
> SALDOS ANTERIORES	4.623,00	> SALDOS ATUAIS	4.623,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.623,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.623,00
> TOTAL	4.623,00	> TOTAL	4.623,00

GESTOR
FRANCISCO DIRCEU ARAUJO

CONTADOR CC-SC 016634/0-0
BENJAMIN A. BORSOI



Balancete FUNREBOM

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	27.284,07	DESPEZA ORCAMENTARIA	16.798,81
Receitas Correntes	27.284,07	SEGURANÇA PÚBLICA	16.798,81
Receita Patrimonial	1.093,35		
Receita de Servicos	6.303,36		
Outras Receitas Correntes	19.887,36		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72,39	> DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72,39
CONSIGNACOES	72,39	CONSIGNACOES	72,39
PREVIDENCIA SOCIAL	72,39	PREVIDENCIA SOCIAL	72,39
INSS	72,39	INSS	72,39
INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39	INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39
> DESPEZA EMPENHADA	16.798,81	> DESPEZA PAGA	66.933,81
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	16.798,81	CREDITO LIQUIDADO	66.933,81
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	66.933,81
> SALDOS ANTERIORES	198.336,74	> SALDOS ATUAIS	158.687,00
OUTRAS CONTAS	198.336,74	OUTRAS CONTAS	158.687,00
> TOTAL	242.492,01	> TOTAL	242.492,01

 PRESIDENTE-FUNREBOM
 LEONIR BOARETTO

 CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
 BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete PM

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.587.593,66	DESPESA ORÇAMENTARIA	2.285.185,31
Receitas Correntes	2.587.593,66	ADMINISTRAÇÃO	448.879,31
Receita Tributaria	242.825,98	SEGURANÇA PÚBLICA	13.433,17
Receita de Contribuicoes	49.720,61	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.446,49
Receita Patrimonial	19.258,07	SAÚDE	21.728,89
Receita Agropecuaria	7.507,10	EDUCAÇÃO	847.869,05
Receita de Servicos	38.021,50	CULTURA	47.097,49
Transferencias Correntes	2.163.041,04	URBANISMO	430.930,40
Outras Receitas Correntes	67.219,36	SANEAMENTO	4.461,00
		AGRICULTURA	221.021,00
		INDÚSTRIA	2.071,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.741,50
		COMUNICAÇÕES	1.600,00
		TRANSPORTE	62.551,37
		DESPORTO E LAZER	1.887,82
		ENCARGOS ESPECIAIS	171.466,82
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	379.257,28	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	952.681,36
PREVIDENCIA SOCIAL	73.922,30	PREVIDENCIA SOCIAL	73.922,30
INSS	73.922,30	INSS	73.922,30
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	62.136,78	INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	62.136,78
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurf	7.296,43	INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurf	7.296,43
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95	INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95
INSS-Retenção 11% Servicos Coleta de Li	3.970,14	INSS-Retenção 11% Servicos Coleta de Li	3.970,14
PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.001,67	PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.001,67
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.001,67	Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.001,67
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.226,50	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.226,50
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.226,50	BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.226,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	41.350,62	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	41.761,60
BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	6.488,81	BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	6.488,81
CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	30.341,08	CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	30.341,08
Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	1.142,78	Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	1.142,78
Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	3.377,95	Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	3.788,93
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.528,91	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.528,91
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.286,37	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.286,37
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.286,37	ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.286,37
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.242,54	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.242,54
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.242,54	SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.242,54
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	180,00	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	180,00
Acordo judicial retenção em folha de se	180,00	Acordo judicial retenção em folha de se	180,00
CONVENIOS A PAGAR	84.135,61	CONVENIOS A PAGAR	84.135,61
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	84.135,61	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	84.135,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161.044,67	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161.044,67
INSS	148.738,73	INSS	148.738,73
FGTS	12.305,94	FGTS	12.305,94
RESTOS A PAGAR	9.867,00	RESTOS A PAGAR	19.734,00
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	9.867,00	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	9.867,00
		Não Processadas a Liquidar 2009	9.867,00
		NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	9.867,00
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	563.146,10
		Repasse Camara Municipal De Vereadores	142.683,34
		Repasse Fundo Municipal De Saude	369.000,00
		Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc	10.000,00
		Repasse Fundo Municipal da Crianca e Ad	3.297,73
		Repasse Fundação Municipal de Esporte	26.000,00



CPL Informática.

Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		Repasse Fundo Municipal de Habitação	12.165,03
> DESPESA EMPENHADA	2.285.185,31	> DESPESA PAGA	2.322.379,03
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.285.185,31	CREDITO LIQUIDADO	2.322.379,03
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.322.379,03
> SALDOS ANTERIORES	2.634.387,60	> SALDOS ATUAIS	2.326.178,15
BANCO DO BRASIL	871.683,59	BANCO DO BRASIL	776.657,66
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.762.704,01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.549.520,49
> TOTAL	7.886.423,85	> TOTAL	7.886.423,85

 Prefeito Municipal
 LEONIR BOARETTO

 Contador CRC-SC-016634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancetes FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	72.190,06	DESPESA ORCAMENTARIA	511.570,94
Receitas Correntes	72.190,06	SAÚDE	511.570,94
Receita Tributaria	5.554,10		
Receita Patrimonial	2.649,59		
Transferencias Correntes	63.467,84		
Outras Receitas Correntes	518,53		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	423.210,26	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.530,78
PREVIDENCIA SOCIAL	11.543,26	PREVIDENCIA SOCIAL	11.543,26
INSS	11.543,26	INSS	11.543,26
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.385,12	INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.385,12
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	1.027,24	INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	1.027,24
INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	130,90	INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	130,90
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	756,81	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	756,81
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	756,81	Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	756,81
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.679,48	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	264,00
ISS	1.679,48	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	264,00
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	1.679,48	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.466,98
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	264,00	BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	264,00	CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.413,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.466,98	Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18	Banco Santander Empréstimo Servidores M	202,91
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.413,45	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.069,24
Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.010,75
Banco Santander Empréstimo Servidores M	202,91	ASMUCA Associação dos Servidores Municipi	1.010,75
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.069,24	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	58,49
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.010,75	Sitespm Sindicato dos Servidores Municipi	58,49
ASMUCA Associação dos Servidores Municipi	1.010,75	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.430,49
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	58,49	INSS	26.550,42
Sitespm Sindicato dos Servidores Municipi	58,49	FGTS	5.880,07
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.430,49		
INSS	26.550,42		
FGTS	5.880,07		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	369.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	511.570,94	> DESPESA PAGA	539.642,86
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	511.570,94	CREDITO LIQUIDADADO	539.642,86
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	539.642,86
> SALDOS ANTERIORES	541.775,28	> SALDOS ATUAIS	445.001,96
BANCO DO BRASIL	523.049,19	BANCO DO BRASIL	432.325,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.726,09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.676,77
> TOTAL	1.548.746,54	> TOTAL	1.548.746,54

GESTOR

KAMILLE BEAL SARTORI

Contador CRC-SC-016634/0-0

BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Tomada de Preços nº 19/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global (material, equipamentos e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: Adelar Primo e Orozimbo Michelin Bairro Imigrantes, Maria Thereza Dagnes Merlo Loteamento São Miguel, do Contorno Bairro Natureza, Rua sem Denominação no Bairro Parque de Exposições, Marcello Tecchio Bairro Vista Alegre, neste Município

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 30/08/2010

Abertura: dia 30/08/2010, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 03 de agosto de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Habilitação TP 15/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos das obras prioritárias do Plano de Prevenção de Enchentes na área central de Concórdia, de acordo com as especificações do Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes DRENATEC ENGENHARIA LTDA, SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP e MPB SANEAMENTO LTDA, foram desqualificadas as licitantes IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 18/08/2010, às 10h (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 09 de agosto de 2010.

LUÍS CARLOS JAROMINEK

Presidente da C.P.L

Extrato do Termo de Compromisso Nº 090/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMURB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante PATRICIA KRELING SCHVERTZ, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 080.571.979-27, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 09.08.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 091/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 091/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante OSMAR CHIOCCA JUNIOR, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 092.706.579-73, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 09.08.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 092/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 092/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante MARILETE DEGA-RAIS, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 059.491.759-05, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 10.08.2010 a 31.12.2010.



Balancete Financeiro INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA - Julho/2010**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	940.533,86	Despesa Orçamentária	330.578,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.030,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	329.643,83
RECEITA PATRIMONIAL	487.013,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.870,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.953,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.963,47	INVESTIMENTOS	820,00
		Despesas Intra-orçamentárias	934,24
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934,24
Receita Extra - Orçamentária	367.937,80	Despesa Extra - Orçamentária	367.930,96
DEPOSITOS	37.359,73	DEPOSITOS	37.352,89
CONSIGNACOES	3.921,79	CONSIGNACOES	3.921,79
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.921,79	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.921,79
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.437,94	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.431,10
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	33.437,94	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	33.431,10
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	330.578,07	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	330.578,07
OBRIGACOES A PAGAR	330.578,07	OBRIGACOES A PAGAR	330.578,07
FORNECEDORES	8.649,54	FORNECEDORES	8.649,54
PESSOAL A PAGAR	316.188,08	PESSOAL A PAGAR	316.188,08
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.487,25	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.487,25
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	253,20	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	253,20
Saldos anteriores	32.248.803,58	Saldos atuais	32.858.766,21
BANCO C/ MOVIMENTO	13.186,11	BANCO C/ MOVIMENTO	9.134,90
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	32.235.617,47	INVESTIMENTOS DO RPPS	32.849.631,31
Total	33.557.275,24	Total	33.557.275,24

CONCORDIA, 31/07/2010

Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti
Diretora Presidente

Oneide Bertolini
Contadora CRC/SC 027.452/O-5



Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N. 146

DECRETO N. 146, DE 06 DE AGOSTO DE 2010
DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/94;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em toda a jurisdição do Município de Coronel Martins SC, pelo falecimento da Senhora Maria Domingas Savi, mãe do Prefeito Municipal, Senhor Darci Cabral de Medeiros, ocorrido na data de 06/08/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de Agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 091

PORTARIA Nº. 091 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 13 (treze) dias no período de 09/08/2010 à 21/08/2010.

Nome	Cargo	Referência
Marinilse de Freitas	Auxiliar Administrativo	17/07/2008 a 16/07/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 092

PORTARIA Nº. 092, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, Senhor Claudimar Antonio Mores, ocupante do Cargo de Operador de Maquina I, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 a 19 de agosto de 2010, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº 012/2010 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JUNHO/2005. NÚMERO CONTRATO: 085/2005
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/06/2005
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 085, de 27 de Junho de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Primeira do Contrato 085/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

O presente Contrato tem o objetivo Permitir o Uso de Bens Móveis a Cooperativa de Crédito Rural Interação Solidária - CRESOL, constantes na Relação do Termo de Responsabilidade do Sistema Patrimonial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato 085/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 27 de Junho de 2015, podendo o mesmo ser prorrogado caso haja necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.



RESPONSÁVEL JURÍDICO: DR. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 05.070.112/0001-32
 CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL PEDRA BRANCA.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 27/06/2015
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: DE FORMA GRATUITA.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº 013/2010 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 013/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JUNHO/2005. NÚMERO CONTRATO: 084/2005
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/06/2005

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 084, de 27 de Junho de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A Cláusula Primeira do Contrato 084/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

O presente Contrato tem o objetivo Permitir o Uso de Bens Móveis a Cooperativa dos Produtores de Leite de Coronel Martins Ltda - COOPERCEL, constantes na Relação do Termo de Responsabilidade do Sistema Patrimonial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A Cláusula Quarta do Contrato 084/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 27 de Junho de 2015, podendo o mesmo ser prorrogado caso haja necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais clausulas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: DR. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 03.542.406/0001-94
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL MARTINS LTDA - COOPERCEL.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 27/06/2015
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: DE FORMA GRATUITA.

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 063

PORTARIA Nº. 063, de 09 de agosto de 2010.
 Designa servidor para responder pela Tesouraria Municipal e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Art. 8º da Lei Nº 001, de 03 de Janeiro de 1997, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, para responder interinamente, pela função de Tesoureiro Municipal, de 09 de agosto de 2010 à 30 de setembro de 2010, executando as atividades relacionadas à movimentação financeira do Município, como assinaturas de cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências financeiras e outros documentos correlatos, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por movimentação financeira do município os recursos financeiros relativos à Prefeitura e seus Fundos Municipais.

Art. 2º Os serviços adicionais acima referidos serão sem ônus ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 09 de agosto de 2010.
 MARCOS LEONE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
 Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 2357/2010

PORTARIA 2357, de 02 de agosto de 2010.
 DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora ALESSANDRA TONIAL, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 03, classe A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho para responder pela Gerencia de Material, Patrimônio e Serviços Gerais a partir da data de vigência desta Portaria.

Art.2º. Fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento base, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

Art.3º. A gratificação de que trata o art. 1º terá início sobre o vencimento do mês de agosto de 2010, e será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de agosto de 2010.



LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Extrato de Edital de Dispensa 0011/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0044/2010
Edital de Dispensa de Licitação nº 0011/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Julio Antonio Marquez
Valor do Contrato: 2.348,00 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais)
Subtrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Dispensa 0012/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0045/2010
Edital de Dispensa de Licitação nº 0012/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Benjamim Tilha
Valor do Contrato: 1.688,00 (Um mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Subtrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Dispensa 0013/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0046/2010
Edital de Dispensa de Licitação nº 0013/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Geraldino Girardi
Valor do Contrato: 796,50 (Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Subtrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 228

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MAIO DE 2010.
ENQUADRA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 875, DE 06 DE JUNHO DE 2002, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 875, de 06 de junho de 2002:

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, diz que a cada 2 (dois) anos, sempre no mês de maio de forma alternada haverá progressão pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e pelo resultado satisfatório de desempenho no exercício de cargo;

CONSIDERANDO, que foi constituída pelo Decreto nº 110, de 13 de novembro de 2009, a Comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos Servidores do Magistério Público Municipal, que analisou o desempenho no exercício do cargo levando em consideração os critérios de assiduidade e pontualidade, experiência e dedicação ao serviço, participação extra-classe, disciplina e responsabilidade, aplicação do projeto político pedagógico da escola e exarou ata com os servidores que cumpriram os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido progressão por mérito em uma referência aos servidores abaixo relacionados, em função de terem cumprido os requisitos da letra "b" do art. 17 da Lei n.º 875, de 06 de junho de 2002, com a correspondente remuneração fixada nos anexos IX, X e XI da mesma Lei, passando para o seguinte enquadramento:

CÓD.	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
277	ADLIS MARILEIDE STEINER PUGEN	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
262	ALAIDE SILVEIRA BORGES	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
1887	ALBERTINA MARCILIO KULKAMP	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
1882	ALEXSANDRA LUIZ BERETTA	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
305	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
581	AMELIA TISCOSKI MACHADO	REF- 2/C ANEXO IX	REF- 2/D ANEXO IX
590	ANGELA MARIA NOLA DENSKI	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1883	ANGELA MARIA NOLA DENSKI	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
273	ANGELA RODRIGUES ANDRADES DA SILVA	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
243	ARILDO GAVA	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
826	CELIA RUBIA TOPANOTI	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX



1376	CLARICE MARIA STEINER	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
558	CLAUDETE ANTONIO DA SILVA	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1475	CLEBER PADOIN	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
593	CRISTINA MARIA PERUCHI PRUDENCIO	REF- 2/C ANEXO IX	REF- 2/D ANEXO IX
817	EDNA ALEXANDRE DA ROSA MACHADO	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
366	ELENITA DE FATIMA ZANO NI DE COSTA	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1886	ELENITA DE FATIMA ZANO NI DE COSTA	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
307	ELIETE RESENDES CI- CHELLA	REF- 2/E ANEXO IX	REF- 3/A ANEXO IX
445	FABIOLA SILVEIRA BORGES FURLAN	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
435	FERMINIA UGGIONI ARNS	REF- 2/D ANEXO IX	REF- 2/E ANEXO IX
74	IONA TEREZINHA ROSA	REF- 3/A ANEXO IX	REF- 3/B ANEXO IX
582	ISABEL CRISTINA NUNES LIMA	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
374	IUCA ESTELA MACHADO BELOLI PANATO	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
303	IVANI MARIA ILADI MATIAS	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
1881	JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
85	JANETE MARIA MINOTTO SCOSS	REF- 2/E ANEXO IX	REF- 3/A ANEXO IX
576	JEANCARLOS BONETTI MEDEIROS	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
1371	JEANCARLOS BONETTI MEDEIROS	REF- 1/B ANEXO IX	REF- 1/C ANEXO IX
370	JERSON DA SILVA MOTA	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
386	JUCILANE DA SILVA	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1879	JUCILANE DA SILVA	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
1874	JULIANA DE LUCCA DAROLTI	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
583	LUCIANA DONADEL	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
587	LUCIANA WATERKEMPER VIEIRA	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1490	LUCIANA WESTRUP	REF- 1/B ANEXO IX	REF- 1/C ANEXO IX
1877	LUCIANA WESTRUP	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
432	MARCIA DE LUCA CASA- GRANDE	REF- 4/B ANEXO IX	REF- 4/C ANEXO IX
271	MARIA DE LOURDES GAVA	REF- 4/D ANEXO IX	REF- 4/E ANEXO IX
1377	MARIA EDILENE BROGNOLI	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
15	MARIA ESTELA BUSS	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX

268	MARIA INES RITA PERUCHI	REF- 3/A ANEXO IX	REF- 3/B ANEXO IX
371	MARIA INES SEHNEM REDIVO	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1884	MARIA TEREZA BILESSIMO MARIOT	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
1885	MARIA TEREZA DE SA BOEING	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
815	MARIA ZOLEIDE BACK	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1553	MARIBEL MARTINELLO MARIANO	REF- 1/B ANEXO IX	REF- 1/C ANEXO IX
1889	MARIBEL MARTINELLO MARIANO	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
281	MARILENE HERR MINATTO	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
302	MARLEI SEHNEM	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
310	MARTA PARABONI SOM- BRIO	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
1519	MICHELE MORAIS BAESSO VELHO	REF- 1/B ANEXO IX	REF- 1/C ANEXO IX
806	MILZA MAIA NABO	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
822	NERLISE CLARA TOMAZI	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
272	NILVA JUNKES	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
1379	NIVALDA OSCAR	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
852	PEDRO HENRIQUE CAR- DOSO	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
206	RITA DE CASSIA SIMAO RICKEN	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
812	ROSALINA PICCOLO CAN- DIDO	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
1878	ROSANA SOUZA JORGE	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
1381	ROSANE DA ROCHA TOR- QUATO	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
592	ROSANE DESTRO	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
278	ROSANE GAVA PADOIN	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
810	ROSANEA DA SILVA CAVA- LER	REF- 4/A ANEXO IX	REF- 4/B ANEXO IX
1888	ROSANI JUNKES GONCAL- VES	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX
588	ROSANI SEHNEM BORTO- LOTTO	REF- 4/C ANEXO IX	REF- 4/D ANEXO IX
191	ROSEMERI DE LUCCA MINATTO	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
127	SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
809	SANDRA HELENA SAVI M. MACARINI	REF- 4/B ANEXO IX	REF- 4/C ANEXO IX
11	SIGRID INES STEINER BACK	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX
53	SONIA REGINA SILVEIRA GONÇALVES	REF- 5/A ANEXO IX	REF- 5/B ANEXO IX

589	URSULA SILVEIRA BORGES DOMINGOS	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
251	VANIA VITORIO	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 5/A ANEXO IX
464	VANILDA RODOVANSKI DA SILVA	REF- 2/A ANEXO X	REF- 2/B ANEXO X
818	VIVIANE LAVEZO UGIONI MICHELS	REF- 4/B ANEXO IX	REF- 4/C ANEXO IX
1880	ZENIR DALPONTE WARMLING	REF- 1/A ANEXO IX	REF- 1/B ANEXO IX

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD.	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
557	EDILENI MICHELS KULKAMP	REF- 2/C ANEXO XI	REF- 2/D ANEXO XI
30	ELIZABETH FRASSETO AMBONI	REF- 2/C ANEXO XI	REF- 2/D ANEXO XI
234	IGNEZ KULKAMP	REF- 3/A A-XI 200	REF- 3/B A-XI 200
778	LUCIANA DONDOSSOLA BONFANTE	REF- 1/E ANEXO XI	REF- 2/A ANEXO XI
293	MARIA ZELIA MIRANDA TISCOSKI	REF- 3/A ANEXO XI	REF- 3/B ANEXO XI
777	MARILSA DANIEL DA ROSA	REF- 1/E ANEXO XI	REF- 2/A ANEXO XI
19	NEIDE LUIZ ZANONI	REF- 2/C ANEXO XI	REF- 2/D ANEXO XI

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento de despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 20 de maio de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de maio de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 141

PORTARIA Nº. 141, DE 23 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JIAN DAROS IDALINO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Braçal no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, JIAN DAROS IDALINO para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 23 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 142

PORTARIA Nº. 142, DE 23 DE MARÇO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, POR CONCURSO, DE DIEGO BUZANELLO FABRIS PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 127, de 11 de março de 2010, nomeou, por concurso, Diego Buzanello Fabris para exercer o cargo efetivo de Médico do PSF.

CONSIDERANDO que Diego Buzanello Fabris apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Médico do PSF de DIEGO BUZANELLO FABRIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 23 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 143

PORTARIA Nº. 143, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SARA GROSMANN GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL ACS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Franciele Fernandes dos Santos que está afastada do trabalho para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, SARA GROSMANN GONÇALVES para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS-1.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 876/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 24 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 144

PORTARIA Nº. 144, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA, POR CONCURSO, CINTIA LINHARES E SOUZA CASTAGNEL PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA, NÍVEL ANS/P-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

combinado com a Lei Municipal nº. 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 6º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, CINTIA LINHARES E SOUZA CASTAGNEL para exercer o cargo de Médico Plantonista, Nível ANS/P-1.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 24 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 145

PORTARIA Nº. 145, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA, POR CONCURSO, EDUARDO JOSÉ DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, NÍVEL ANS-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Psicólogo;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 1º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, por concurso, EDUARDO JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo de Psicólogo, Nível ANS-3.

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 146

PORTARIA Nº. 146, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA, POR CONCURSO, FERNANDA TOMASI BITTENCOURT PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, NÍVEL ANS-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Nutricionista;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 1º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, FERNANDA TOMASI BITTENCOURT para exercer o cargo de Nutricionista, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 147

PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA, POR CONCURSO, WILLIAM JOUBERT DOS SANTOS

PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO PSF, NÍVEL ANS-37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que Diego Buzanello Fabris desistiu de sua nomeação para o cargo de Médico do PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Médico do PSF;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 3º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, por concurso, WILLIAM JOUBERT DOS SANTOS para exercer o cargo de Médico do PSF, Nível ANS-37.

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 25 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 25 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Agente Administrativo

Portaria Nº. 148

PORTARIA Nº. 148, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, POR CONCURSO, DE PATRÍCIA AMANDIO FLORIANO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 140, de 22 de março de 2010, nomeou, por concurso, Patrícia Amandio Floriano para exercer o cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

CONSIDERANDO que Patrícia Amandio Floriano apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo

de Técnico de Higiene Dental de PATRICIA AMANDIO FLORIANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 25 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 25 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

Portaria Nº. 149

PORTARIA Nº. 149, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO DO PSF O SERVIDOR DIEGO BUZANELLO FABRIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor DIEGO BUZANELLO FABRIS do Cargo Temporário de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 26 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado 26 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

Portaria Nº. 150

PORTARIA Nº. 150, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA, POR CONCURSO, CAMILA MACHADO VIANA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO PSF, NÍVEL ANS-37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Médico do PSF;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 4º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, CAMILA MACHADO VIANA para exercer o cargo de Médico do PSF, Nível ANS-37.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para

tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 26 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 26 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

Portaria Nº. 181

PORTARIA Nº. 181, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELISABETE PARIS MIRANDA PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Alessandra Adriano que está afastada por licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ELISABETE PARIS MIRANDA para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença sem vencimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE



Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 08 de abril de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 205

PORTARIA Nº. 205, DE 27 DE ABRIL DE 2010.
Torna sem efeito a nomeação, por concurso, de Ana Paula Martins Nazario para exercer o cargo efetivo de Médico do PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 120, de 10 de março de 2010, nomeou, por concurso, Ana Paula Martins Nazario para exercer o cargo efetivo de Médico do PSF.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 15 da Lei Municipal Nº 487, de 02 de dezembro de 1998, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Médico do PSF de ANA PAULA MARTINS NAZARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 27 de abril de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 27 de abril de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 220

PORTARIA Nº. 220, DE 11 DE MAIO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANDERLEI BARETTA PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA, NÍVEL TSA-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir o servidor do quadro efetivo Adenor Pola que se encontra em licença para ocupar cargo em comissão;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, VANDERLEI BARETTA para ocupar o cargo de Motorista, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que o servidor do quadro efetivo estiver de licença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 11 de maio de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 11 de maio de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 229

PORTARIA Nº. 229, DE 24 DE MAIO DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que a servidora Albertina da Silva Borges afastou-se para tratamento de saúde de 16.02.2001 até 29.03.2005, de 16.03.2006 até 30.11.2006 e de 26.08.2009 até 30.09.2009;

CONSIDERANDO que a servidora Jadna Colombo Pereira afastou-se por licença sem vencimentos de 18.06.2001 até 23.07.2006;

CONSIDERANDO que a servidora Maria de Fátima Freitas Colanetti afastou-se por licença sem vencimentos de 25.02.2002 até 09.02.2003;

CONSIDERANDO que a servidora Milena Soratto Gaidzinski afastou-se por licença sem vencimentos de 09.08.2004 até 02.11.2004, de 25.07.2005 até 13.05.2007, e para tratamento de saúde de 08.10.2008 até 04.10.2009;

CONSIDERANDO que a servidora Zuleide Inês Herdt Westrup afastou-se por licença para tratamento de saúde de 01.05.2009 até 26.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progre- dido
565	ALBERTINA DA SILVA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/2010	TSA-06
535	DILZA DASSOLER VASSOLER	MONITOR	06/05/2010	TSA-10
284	DONATO PREMOLI	MOTORISTA	08/05/2010	TSA-11
70	JADNA COLOMBO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2010	OAG-11
123	MARIA DE FATIMA F. COLONETTI	MONITOR	03/05/2010	TSA-10
461	MILENA SORATTO GAIDZINSKI	MÉDICO	03/05/2010	ANS-35
97	REJANE MARIA LOCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2010	OAG-11
1350	ZULEIDE INES HERDT WESTRUP	CONTADOR	03/05/2010	ANS-7

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria receberão o novo valor do salário mensal, de acordo com o anexo V da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de maio de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de maio de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Extrato de Contrato PMF Nº. 146/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 146/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - SAFRABON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO - execução da construção do depósito para guarda de materiais de decoração e festa, no pátio de máquinas, junto ao prédio da Fabrica de Lajotas, na Avenida 25 de Julho, Centro, município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 20.407,16 (vinte mil quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA - 180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 92/PMF/2010

DOTAÇÃO - 0701.2033.4490 (106)

DATA DA ASSINATURA - 03 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0218/2010

DECRETO Nº 0218, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2033, de 02 de dezembro de 2009 e o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.860,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0004.2.009 - Regularização de Imóveis e Loteamento Urbano
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9228 (273)
R\$ 38.860,00
Total R\$ 38.860,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Contrato de repasse 0250902-87/2008, Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a Execução de Ações Relativas ao Programa FNHIS - Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo/SC, 09 de Agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0219/2010

DECRETO Nº. 0219, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0017 DE 13 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0017, de 13 de julho de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. A divulgação da classificação dos Códigos 2, 3, 4, 5 e 6, deixou de ser realizada por não haverem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 09 de Agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0220/2010

DECRETO Nº. 0220 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 14 da Lei Nº. 2033, de 02 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (20)
R\$ 372.000,00
Total R\$ 372.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação da conta a que se refere o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

416001301 - Serviços de Inscrição em Concurso Público
R\$ 372.000,00
Total R\$ 372.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 09 de Agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2287/2010

PORTARIA N.º 2.287 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IBIANI CABRAL BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.532.779-48, para desempenhar a função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 10 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0219/2010 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT N° 0017 DE 13 DE JULHO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Atendimento Educacional Especializado**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	MARINEZ DO AMARAL	1	47	10	11	1	0	NÃO	12/5/1988

Anexo Decreto nº 0219/2010 - Código 7

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT N° 0017 DE 13 DE JULHO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Filosofia ou Teologia**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA	1	5	0	5	0	2	NÃO	24/7/1974
2	2	HEIDI APARECIDA DE BARROS	1	1	0	1	0	0	NÃO	4/3/1987

Portaria nº 2288/2010

PORTARIA Nº 2.288, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0890/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 38 (trinta e oito) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, no cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 200, no período de 10 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2289/2010

PORTARIA Nº 2.289, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0892/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARLETE ALVES SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.231.479-04, no cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 200, no período de 10 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2290/2010

PORTARIA N.º 2.290 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAM MORSOLETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.894.899-73, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial nº 0015/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2010 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2010

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tubos, luvas galvanizada e outros materiais para manutenção e uso nos Poços Artesianos do Município. Validade da Ata: agosto a dezembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 14:00 horas do dia 24/08/2010. Abertura: No mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 09 de agosto de 2010
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Pregão Presencial nº 0088/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de leite de fórmula infantil para doação as famílias carentes do Município. Validade da Ata de Registro de Preços: Agosto a novembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 25.08.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº 0089/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos de concreto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: Agosto a novembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 23.08.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 106/2010

DECRETO N.º 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O DECRETO N.º 055, DE 12 DE MAIO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- A continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 12 de maio de 2010, atingindo parte do município, resultando danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto n.º 055, de 12 de maio de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Garopaba, 10 de agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 10/08/2010, de

acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 565/2010

PORTARIA N.º 565, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
RECONHECE ALTERAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. RECONHECER, conforme Certidão de Nascimento apresentada, a alteração para RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, de nome do servidor RONALDO GABRIEL ANTONIO, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional n.º 0356,

Art. 2º. Para fins legais, todas as Portarias e outros documentos onde constem os nomes RONALDO GABRIEL ANTONIO e RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, passam a ser considerados com a mesma validade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 566/2010

PORTARIA N.º 566, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
RECONHECE ALTERAÇÃO DE NOME DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. RECONHECER, conforme Certidão de Casamento apresentada, a alteração para LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, de nome da servidora LUCIANA MACHADO ANTONIO, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 0439,

Art. 2º. Para fins legais, todas as Portarias e outros documentos onde constem os nomes LUCIANA MACHADO ANTONIO e LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, passam a ser considerados com a mesma validade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE



Portaria N.º 567/2010

PORTARIA N.º 567, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 0439, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 10/07/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 568/2010

PORTARIA N.º 568, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VALDIR PEREIRA, Matrícula Funcional n.º 0114, no período de 02/08 à 31/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 569/2010

PORTARIA N.º 569, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) DAIANA DE MATTIA, Contrato n.º 198/2010, em 04/08/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 570/2010

PORTARIA N.º 570, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora VERA LUCIA FERRAZ NEREZ, matrícula funcional n.º 0433, referente a 2002-2007, no período de 02/08 à 30/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 571/2010

PORTARIA N.º 571, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SONIA REGINA PONCIANO, matrícula funcional n.º 0427, referente a 2002-2007, no período de 02/08 à 30/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 572/2010

PORTARIA N.º 572, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 0729, no período de 09/08 à 07/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 573/2010

PORTARIA N.º 573, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) EDNEY DA SILVA BERNARDINO, Contrato n.º 290/2010, em 31/07/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 575/2010

PORTARIA N.º 575, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, o Servidor FÁBIO DE SOUZA, Contador, CPF n.º 042.964.809-01, para RESPONDER, sem ônus, pelas atribuições do Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, CNPJ n.º 08.543.762.0001-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 576/2010

PORTARIA N.º 576, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora com habilitação 40 horas, Matrícula Funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02/08/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 577/2010

PORTARIA N.º 577, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor ANTÔNIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 0794, referente a 2001-2006, no período de 15/07 à 30/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 15/07/2010.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 578/2010

PORTARIA N.º 578, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de



remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE LOURDES BARCELOS, Assistente Social, matrícula funcional n.º 3452, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/08/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Alteração Edital PMG Nº 033/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica que devido as alterações na Planilha de Preço do Edital, a data de credenciamento, entrega, abertura e fase de lances verbais dos envelopes referentes ao Processo Licitatório Nº 033/2010 - Pregão Presencial, foi adiada para o dia 23/08/2010 às 09:00 horas.

GARUVA, 06 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Alteração Edital PMG Nº 035/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA SERVIÇOS PMG Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica que devido à necessidade de correções no Edital, a data de apresentação de propostas referentes ao Processo Licitatório acima, fica adiada para o dia 25/08/2010 às 09:00 horas.

GARUVA, 06 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de contrato nº. 106/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: DELTA-COMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de peças para reposição em microcomputadores

e impressoras. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2010. VALOR: R\$ 8.013,10 (Oito mil e treze reais e dez centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Educação e Cultura. Governador Celso Ramos, 05 de agosto de 2010. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 718/2010

PORTARIA Nº 718/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora CLAUDIA ANDREA DAHMER ROSSI, (Matr.1085) nascida aos 03/08/1973, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/D, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 6/E, anexo III, a partir de 03 de agosto de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de agosto de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 719/2010

PORTARIA Nº 719/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora DAIZE TEREZINHA BORSOI, (Matr. 40) nascida aos 04/08/1969, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Orientador Educacional, Nível/Referência 8/C, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 8/D, anexo III, a partir de 04 de agosto de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de agosto de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 720/2010

PORTARIA Nº 720/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ODETE ELISA PERUZZO, (Matr. 1570) nascida aos 06/08/1970, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível/Referência 2/C, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 2/D, anexo III, a partir de 06 de agosto de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 69.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 69, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre nomeação de Diretora de Contratos e Convênios e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 3.728, de 03 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 2º Nomear MICHELI NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 005.062.979-42, para exercer o cargo/função de Diretora de Contratos e Convênios, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 63.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 63, de 02 de agosto de 2010.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na

Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. RODRIGO DE FARIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.843.869-65 e RG nº 5.027.225-0, da função de Assessor IV, para a qual foi nomeado através da Portaria PMI/SEAGP nº 229, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 64.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 64, de 03 de agosto de 2010.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RODRIGO DE FARIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.843.869-65 e RG nº 5.027.225-0, para exercer as funções de Assessor II, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 65.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 65, de 04 de agosto de 2010.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 15, XIV e XXIII; o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações e despachos contidos no Processo Administrativo nº 5295/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à utilização temporária de bem público municipal, descrito no croqui, anexo, ao Sr. Márcio Fabrício de Souza, inscrito no CPF sob o nº 915.305.639-68, para comercialização de lanches e bebidas.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.

§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.

§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba , 04 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 66.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 66, de 04 de agosto de 2010.

Dispõe sobre exoneração de Assessor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO BORGES MORAES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.943.319-94, do cargo/função de Assessor III, para o qual foi nomeado através da Portaria PMI N.º 113, de 1º de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba , 04 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 67.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 67, de 04 de agosto de 2010.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 2º Exonerar MICHELI NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 005.062.979-42, do cargo/função de Chefe do Departamento de Contratos, para o qual foi nomeada através da Portaria DGP/SEAGP N.º 029, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 68.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 68, de 05 de agosto de 2010.

Dispõe sobre de Chefe de Departamento e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 3.728, de 03 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BORGES MORAES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.943.319-94, para exercer o cargo/função de Chefe de Departamento de Contratos, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba , 05 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 70.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 70, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREZA BARCELOS CARVALHO, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o n.º 051.581.209-94, do cargo/função de Chefe Interino do Departamento de Gestão de Pessoas, para o qual foi nomeada através da Portaria DGP/SEAGP N.º 282, de 27 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI nº 71.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 71, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre nomeação de Diretora de Gestão de Pessoas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 3.728, de 03 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREZA BARCELOS CARVALHO, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o n.º 051.581.209-94, para exercer o cargo/função de Diretora de Gestão de Pessoas, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Inexigibilidade 02/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 45/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 25 de agosto de 2010, licitação na modalidade de Inexigibilidade, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no Município de Imbituba - SC de pacientes do SUS no procedimento 03.01.07.007-5 - Atendimento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. Equivalente ao procedimento anterior acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, da tabela do SAI/SUS, em conformidade com a Portaria 1635/GM de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 10 de agosto de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Resultado de Julgamento de Proposta Técnica da Tomada de Preço 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010
PROCESSO Nº 12/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TECNICA.

A Prefeitura Municipal de Imbituba através da Comissão Especial de Licitações e Comissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade, vem a público informar o resultado do julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade.

1º Lugar

Tema: Imbituba da propaganda ao sucesso turístico.

Nota Final: 81,97

2º Lugar

Tema: Imbituba ondas de emoção esperam por você o ano inteiro.

Nota Final: 76,79

3º Lugar

Tema: Imbituba fonte inesgotável de beleza e turismo.

Nota Final: 73,37

4º Lugar

Tema: Imbituba emoções o ano inteiro.

Nota Final: 72,55

5º Lugar

Tema: Imbituba é um espetáculo reserve seu lugar.

Nota Final: 72,08

A abertura do envelope de proposta de preços será realizada no dia 13 de agosto de 2010 às 14:00 na sala de reuniões do prédio principal da Prefeitura Municipal de Imbituba sito à Av. Dr. João Rimsa, 601. A ata da reunião da Comissão Técnica encontra-se disponível para cópia no Departamento de Licitações.

Imbituba, 10 de agosto de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA DE VEREADORES**Concorrência 01/2010 - Ofício Banco Bradesco S/A - Pedido de esclarecimentos**

À

Câmara Municipal de Imbituba-SC
Comissão Permanente de Licitações
CONCORRÊNCIA N.º 001 /2010

OBJETO: "... processamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, agentes políticos (vereadores), servidores comissionados e/ou temporários e estagiários da Câmara Municipal de Imbituba.

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, na qualidade de interessado em participar da licitação em epigrafe, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicitar o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração Municipal.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Tendo em vista que a conta-salário, é uma modalidade de conta criada pela Resolução CMN-BACEN 3402/2006, que por sua vez, teve seus efeitos disciplinados pela Resolução CMN-BACEN 3424/2006, que por sua vez traz em seu Art. 6º, inciso II esclarece que:

"Art. 6º O disposto na Resolução 3.402, de 2006, não se aplica à prestação de serviços de pagamento:

II - até 31 de dezembro de 2011, a servidores e empregados públicos, cujos contratos sejam firmados em decorrência de procedimento realizado pelo Poder Público nos termos da Lei &666, de 21 de junho de 1993, e estabeleçam vedação à cobrança de tarifas dos beneficiários para, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- b) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos."

Pedimos nos esclarecer se o presente certame está sob a égide da Resolução da Resolução CMN-BACEN 3424/2006, ou seja, o Edital atende as condições da Resolução 3424, para que o prazo de pagamento através de conta salário seja adiado para 31/dez/2011?

2) Já existe contrato com alguma Instituição Financeira para o pagamento dos servidores? Em positivo, qual Instituição? Qual a data do término do contrato? Favor disponibilizar cópia.

3) Qual Instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

4) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

5) A Câmara disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

6) O Banco poderá conceder créditos consignados?

7) Haverá exclusividade na concessão de créditos consignados?

8) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

9) Quais as taxas e prazos praticados pelas Instituições em créditos consignados? ,

Imbituba - SC, 29 de Julho de 2010.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12

Ofício DA n.30/2010 - Resposta da CPL ao Banco Bradesco S/A

Ofício DA n°30/2010

Imbituba/SC, 04 de agosto de 2010.

Ao Sr. Reginaldo Alcides da Silva

Representante do Banco Bradesco S/A

Assunto: Resposta ao Ofício protocolado nesta casa, no dia 30/07/2010, referente a questionamentos sobre o Edital da Concorrência n°001/2010

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação, que subscreve o presente, vem respeitosamente, a Vossa Senhoria, por meio deste, responder a todos os itens do Ofício protocolado nesta Casa, no dia 30/07/2010, conforme segue:

1-Quanto às Resoluções n°(3402/2006 e 3424/2006); cabe esclarecer o seguinte: A Resolução n°3402/06 criou a conta salário, definindo que esta tem o objetivo de receber créditos decorrentes de salários, registrando e controlando o pagamento dos mesmos aos seus beneficiários. A Resolução n° 3402/06 determinou ainda a obrigatoriedade de isenção de taxas e tarifas das contas salários. Com a resolução n°3424/2006, a referida obrigatoriedade imposta pela Resolução n°3402/06 foi prorrogada para certos casos, conforme dispõe o art.6º da Resolução n°3424/06, entretanto, esta resolução não proíbe ou desautoriza as instituições financeiras de conceder a isenção das tarifas e taxas nas contas salários, apenas, prorroga a obrigatoriedade. Ou seja, em processos licitatórios e contratos firmados entre instituições financeiras e entes públicos, a partir de 31 de dezembro de 2011, serão todos obrigados a conceder a isenção, deixando claro, que até tal data limite, os processos licitatórios poderão ou não conter cláusulas de obrigatoriedade. Todavia, não há qualquer disposição ou imposição legal, para que a concessão de isenções e/ou taxas às contas salários esteia proibida, concluindo que a presente Concorrência não está em dissonância com a legislação em vigor.

2-Quanto à existência de Contrato em vigência, atualmente, a Câmara mantém contrato com a Caixa Econômica Federal, conforme cópia do último contrato firmado entre as partes em anexo ao presente (doc,0 1).

3-Quanto ao número de instituições financeiras que mantém contrato com este ente público, conforme explicado no item anterior, somente a CEF mantém contrato.

4-Quanto ao valor aproximado da Folha mensal, tem-se: Bruto: R\$ 100.000,00(cem mil reais), Líquido: R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais).

5-Conforme disposto no Edital, a Câmara disponibilizará os recursos financeiros com um dia útil de antecedência;

6, 7, 8, 9-Quanto à possibilidade de concessão de empréstimos consignados, o banco vencedor terá o direito, não a exclusividade, de oferecer empréstimos consignados aos usuários, dentro dos limites de desconto legal, e com tarifas e taxas competitivas, médias do mercado (vide item 6.8 e 6.9 do Edital).

Sem mais, estamos abertos a outros esclarecimentos, contando com sua participação no certame, na data fixada no Edital

Atenciosamente,

EVANDRO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária



CHIRLEY DE MIRANDA
Membro

EMERSON PACHECO CUSTÓDIO
Membro

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Convocação Nº 114

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 114

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 09 de agosto de 2010.

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
1472C	42	Enfermeiro I	Marina Nunes Guimarães Dubiel

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 2.186

PORTARIA Nº 2.186 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º. REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr(a) MAICON FABRICIO BELOTTO, Professor Licenciatura Plena, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 02 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.188

PORTARIA Nº 2.188 DE 03 DE AGOSTO DE 2010

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) IVONE RODRIGUES DE SOUZA, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.189

PORTARIA Nº 2.189 DE 03 DE AGOSTO DE 2010

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) NADIA REGINA MENDONÇA, Professor Com Magistério, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.359 de 25 de fevereiro de 2010, referente aos períodos de 17 de fevereiro de 1997 a 16 de fevereiro de 2002 (90 dias), 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 (12 dias), 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias, a partir de 03 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.190

PORTARIA Nº 2.190 DE 03 DE AGOSTO DE 2010

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) JULIANA GASPARINI MOTT, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.445 de 03 de março de 2010, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) e 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 02 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE



Portaria n.º 2.191

PORTARIA Nº 2.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) TANIA REGINA PIOVESAN BORTOLUZ, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.594 de 11 de março de 2010, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) e 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 02 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.192

PORTARIA Nº 2.192 DE 03 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) RUTH SPECHT, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.454 de 03 de março de 2010, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 (12 dias), 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 02 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.193

PORTARIA Nº 2.193 DE 03 DE AGOSTO DE 2010
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) GIOVANA PATRICIA BIZINELA, Professor ACT Licenciatura Plena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado em teste seletivo 002/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.194

PORTARIA Nº 2.194 DE 09 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido deferido através de memorando, referente ao período 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.195

PORTARIA Nº 2.195 DE 09 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ANTONIO LUIZ MARIANO, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido deferido através de memorando, referente ao período 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.196

PORTARIA Nº 2.196 DE 09 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) JORGE MACIEL DE ARRUDA, Técnico em Desenho, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido deferido através de memorando, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de agosto de 2009 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.197

PORTARIA Nº 2.197 DE 09 DE AGOSTO DE 2010
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob n.º 20723001.1.00009/99-2, nos assentos funcionais do Servidor CLEONAIR CARLOS BENGENTHAL, matrícula n.º 2.018, detentor de cargo de provimento de efetivo de Motorista.

O Prefeito do Município de Joaçaba - SC, no uso de suas atribui-

ções legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor CLEONAIR CARLOS BERGENTHAL, matrícula 2.018, portador do CPF n.º 250.388.009-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob n.º 20723001.1.00009/99-2, totalizando 6.888 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito) dias ou 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria e/ou de permanência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.198

PORTARIA Nº 2.198 DE 09 DE AGOSTO DE 2010
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar referente ao servidor CRISTIANO RODRIGO MOREIRA, conforme Memorando 078/2010 da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como documentos anexos ao processo, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Membro: Maristela Rosa Abatti Schuler
Substituta: Rubia Karen Provensi

Art. 2º. Ficando a presidência desta Comissão sob a responsabilidade desta nomeada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de julho de 2010.
RAFAEL LASKE

Homologação Processo 55/2010/PMJ - Pregão 22/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 52/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2010/PMJ.

- Objeto: Aquisição de matéria de expediente e suprimentos de informática, destinados a manutenção das atividades dos diversos setores da administração pública municipal, polícia militar e da 11ª CIRETRAN.

- Empresas Vencedoras:

Antonio Boldrini - R\$ 1.699,85

Carlos Augusto dos Passos - R\$ 315,00

Comape Maquinas para Escritório - R\$ 178,50

Escrimate Com. Mat. Para Escritório - R\$ 3.806,60

Fitforma Ind. Com. Confecções - R\$ 5.400,00

Gráfica América Ltda - R\$ 412,80

Infotriz Comercial Ltda - R\$ 16.519,72

K&K Papelaria e Informática Ltda - R\$ 320,25

Papelaria Demática Ltda - R\$ 1.752,08

ReinkJet Tintas Toner e Informática Ltda - R\$ 7.857,10

Roberto Tessaro & Cia Ltda - R\$ 1.749,12

- Valor total: R\$ 40.011,02

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 02 de Agosto de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Processo de Licitação nº 65/2010/PMJ - Pregão Presencial nº 28/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2010/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010/PMJ

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, serviços de segurança de eventos, bem como para locação de tendas, palcos, banheiros químicos e brinquedos, destinados aos eventos a serem realizados pela Assessoria de Turismo do Município de Joaçaba (SC), durante o exercício financeiro de 2010. Data da abertura: Dia 20/08/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 20/08/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br ou comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de agosto de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

SIMAE

Contratos 70 2010 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0070/2010
TOMADA DE PREÇOS JHL Nº 0001/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2010
PROTOCOLO Nº JHL 1435/2010
Data: 06/08/2010

Objeto: Aquisição de Painéis e Contratação de Serviços para Alteração de Softwares do Sistema Supervisório já existente de propriedade do SIMAE.

Contratado: ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 91.042,00 (Noventa e um mil e quarenta e dois reais).

Programa/atividade - 14.01.17.512.0029.1051

Elemento - 4.4.90.30.26.00.00.00

4.4.90.39.08.00.00.00

Prazo de vigência: 06/08/2010 a 05/01/2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.



Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Chamada Pública n 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller comunica que realizará às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2010, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agri-cultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Walter Veterlli nº 239, Centro, das 08 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Lauro Müller, 10 de agosto de 2010.
MORGANA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1239

DECRETO Nº 1239 de 06 de agosto de 2010.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 08.0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários..... R\$ 700,00
TOTAL ANULADO..... R\$ 700,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 08.0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Infantil
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários..... R\$ 700,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de agosto de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de inexigibilidade de licitação fms.001.10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação fms.001.10 de 03/08/2010
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na área de fisioterapia, destinados aos pacientes do Município de Luzerna(SC), em conformidade com as especificações e valores estabelecidos em anexo
Valor: R\$ 8,00 (oito) reais a sessão
Contratante: FUNDO MUNICIIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC)
Contratada: REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA
Justificativa: A empresa credenciou-se para realizar a prestação dos serviços, sendo o credenciamento por prazo indeterminado, podendo qualquer interessado credenciar-se atendidos os requisitos do Edital, o que torna inviável a realização de Processo Licitação.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, "caput"
Data: 03.08.10 - por ORLANDO FÁVERO - Prefeito Municipal

Extrato de pregão fms.020.2010

EDITAL
Pregão Presencial nº 0020/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 24 de agosto de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 24 de agosto de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de pregão pml.021.2010

EDITAL
Pregão Presencial nº 021/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, ano de fabricação 2010, modelo 2011, com motor de no mínimo 1.590cm³, bi-combustível, com capacidade de carga útil de no mínimo 600kg, transmissão manual de cinco velocidades, direção mecânica, rodas de aro 14.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 20 de agosto de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 20 de agosto de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de pregão pml.023.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 023/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais educativos destinados à brinquedoteca do Espaço Para Primeira Infância da Escola Municipal São Francisco.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 26 de agosto de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 26 de agosto de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Termo de Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

FMS 2010

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: fms.001.10

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº fms.001/2010

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

CREDENCIADA: REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia, destinados aos pacientes do Município de Luzerna(SC), em conformidade com as especificações e valores estabelecidos em anexo.

VALOR: R\$ 8,00 (oito reais) por seção.

VIGÊNCIA: tempo indeterminado.

DOTAÇÃO:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000

Reduzido : 003

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 03 de agosto de 2010.

ORLANDO FÁVERO

GESTOR DO FMS

CONTRATANTE

EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA

REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA

CREDENCIADA

Extrato Pregao pml.022.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais, destinados ao Espaço Primeira Infância.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de

21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 25 de agosto de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 25 de agosto de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Meleiro**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria n.º 193/2010**

PORTARIA n.º 193/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 de 3 de abril de 2000 e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANDREIA ACORDI FERMO, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 § 3º e Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 194/2010

PORTARIA n.º 194/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 de 3 de abril de 2000, Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e Processo Seletivo nº 001/2010 resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora CLEIDIANE PEDRO MOTA, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 § 3º e Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.



Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DO Pregão Presencial Nº 19/2010

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 41/2010

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 23/08/2010 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de VALOR POR KM para CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL PARA UNIVERSITÁRIOS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO CONFORME A NECESSIDADE, E DE ACORDO COM AS REGRAS DO ANEXO VII.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194.

Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 06 de agosto de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato 1 Aditivo Contrato 029/2010

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: Grutta Construções Incorporações Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2010. Fundamento: § 1º I, do art. 57 da Lei 8.666/93 c/atual

Novo Horizonte-SC, 06/08/2010

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 3.242 de 26 de julho de 2010.

Decreto nº 3.242 de 26 de julho de 2010.

Prorroga o Decreto nº 3.205/2010, de 28 de abril de 2010, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurradas.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso XI do art. 84, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrido nos dias 21 a 26 de abril de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 3.205/2010, de 28 de abril de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa



Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Pinheiro Preto - SC, 26 de julho de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.246 de 05 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 3.246 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

OSÍRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 16º § 4º da Lei Municipal nº 1.390/2009 de 10 de Novembro de 2009; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.372,92 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria de Transportes e Urbanismo

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0017 - Habitação Popular

Projeto Atividade: 1057 - Construção de Casas Populares

Aplicações Diretas: 44900000 - R\$ 104.372,92

Fonte: 0124.54

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Contrato de Repasse nº 0314686-21/2009 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pinheiro Preto no valor de R\$ 104.372,92 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para a Construção de Unidades Habitacionais no município de Pinheiro Preto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 05 de Agosto de 2010.
OSÍRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Contrato Nº 0154/2010

CONTRATO Nº 0154/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as pessoas carentes do município

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº074/10

EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.445,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 21/07/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0155/2010

CONTRATO Nº 0155/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as pessoas carentes do município

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº075/10

EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.877,31 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)

DATA DO CONTRATO: 21/07/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0156/2010

CONTRATO Nº 0156/2010

OBJETO: reforma de motor de equipamento motoniveladora

LICITAÇÃO: Modalidade Convite nº003/10

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica de aut dois trevos e guinchos Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.246,25 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 27/07/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0157/2010

CONTRATO Nº 0157/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/10

EMPRESA CONTRATADA: Comercial Pinheiro Preto Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.335,80 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0158/2010

CONTRATO Nº 0158/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/10

EMPRESA CONTRATADA: Supermercado Minibox Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.722,60 (quatro mil set

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0159/2010

CONTRATO Nº 0159/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/10

EMPRESA CONTRATADA: Mercado RZ Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.301,70 (dez mil trezentos e um reais e setenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0160/2010

CONTRATO Nº 0160/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/10

EMPRESA CONTRATADA: Francis Bresolin Bogoni

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.533,76 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0161/2010

CONTRATO Nº 0161/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/10

EMPRESA CONTRATADA: Mercearia Tia Lorena Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0162/2010

CONTRATO Nº 0162/2010

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Chamada Pública nº002/10

EMPRESA CONTRATADA: Alirio Arnelton Hack

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0163/2010

CONTRATO Nº 0163/2010

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Chamada Pública nº002/10

EMPRESA CONTRATADA: Darci Francisco Vian

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DO CONTRATO: 04/08/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 016/2010 Contrato Aditado Nº 010/2009

TERMO ADITIVO 016/2010

CONTRATO ADITADO Nº 010/2009

OBJETO: Fornecimento de serviço hora/máquina

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão nº008/09

EMPRESA CONTRATADA: Terraplenagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 23/07/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso Tomada de Preço 007/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

OBJETO - GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC. CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1 - Certidão de registro no CREA;

2 - Contrato social ou alteração do contrato social, que comprove a existência de Engenheiro devidamente habilitado em seu quadro societário;

3 - Atestado de execução de serviços fornecido por empresa pública ou órgãos governamentais, que comprove ter executado serviços de fiscalização ou gerenciamento de qualquer natureza;

4 - Atestado de execução de serviços fornecido por empresa pública ou órgãos governamentais, que comprove ter executado serviços de planejamento de qualquer natureza;

5 - Atestado de execução de serviços fornecido por empresa pública ou órgãos governamentais, que comprove ter executado serviços de elaboração de projeto básico ou executivo de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto.

6 - Comprovação de disponibilidade de imóvel para instalação de escritório competente no município de Porto Belo. OBS: A comprovação poderá ser por contrato de locação ou declaração de disponibilidade.

7 - Dispor em seu quadro de pessoal ou contratação de terceiros, 02 (dois) profissional habilitados, sendo que um dos profissionais deverá possuir acervo técnico (CREA) compatível com o objeto.

TIPO DE LICITAÇÃO - M ENOR PREÇO

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 31/08/2010, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho", sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente, no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, SC - 10 de agosto de 2010.

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA

Presidente da Comissão



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 055/10

PORTARIA Nº 055 de 02 de agosto de 2010.

Dispõe sobre acompanhamento e observação das atividades resultantes da parceria entre a Prefeitura de Porto União e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI na Terra Indígena Rio dos Pardos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cientista Social e Supervisor de Cultura do Município de Porto União, Sr. ARI KRÜGER DOS PASSOS, para acompanhar os trabalhos de assistência estabelecidos pela parceria entre a Prefeitura de Porto União e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI às famílias estabelecidas na Terra Indígena Rio dos Pardos, localizada nos limites do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato Edital Pregão Eletrônico 003/2010 - SMS

Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 022/2010 - Pregão Eletrônico Nº 003/2010 - SMS

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.

Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 13:50 horas do dia 19/08/2010;
Início da Sessão: as 14:00 do dia 19/08/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 06 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 012/2010 FAS Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2010 FAS

Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 012/2010 FAS

Extrato de Pregão presencial 009/2010 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas e leite para manutenção do FAS. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 23 de agosto de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão as 14:15 do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital poderão ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126 fone (042) 3523 1155.

Porto União SC, 10 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 582

RESOLUÇÃO Nº 582 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, inscrição e indenização de transporte a Servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Servidor Roberto Andrade Bastos, no valor de R\$ 263,82 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para participar do II Simpósio de Direito que acontecerá entre nos dias 27 e 28 de agosto, tendo como local o Hotel Rieger, na cidade de Balneário Camboriú -SC.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ao participante.

Art. 3º A indenização de transporte no trecho compreendido entre os municípios de Rio do Sul e Balneário Camboriú, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº 183/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2010

MODALIDADE: Pregão Nº 20/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço, Global, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 23/08/2010, até às 08:30 horas, unto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:00 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Agosto de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal



Processo Licitatório N° 544/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 544/2010

MODALIDADE: Pregão N. 28/2010

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE ÔNIBUS ESCOLAR. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 23/08/2010, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 15:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 06 de Agosto de 2010.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N° 4.080, de 09 de Agosto de 2010.**

DECRETO N° 4.080, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal n° 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações no orçamento programa, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
84 Aplicação Direta..... 95.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000
102 Aplicação Direta..... 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 e Leis Municipais n° 1.842, de 27/11/2009:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000
83 Aplicação Direta..... 95.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000
103 Aplicação Direta..... 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de agosto de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto N° 4.081, de 09 de Agosto de 2010.

DECRETO N° 4.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal n° 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação necessárias e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0019
187 Aplicação Direta..... 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso ou provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de agosto de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto N° 4.082, de 09 de Agosto de 2010.

DECRETO N° 4.082, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal n° 1.882, de 23/06/2010 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação necessária e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0064
37 Aplicação Direta..... 10.200,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da do-



tação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.882, de 23/06/2010:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0064
 09 Aplicação Direta..... 10.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de agosto de 2010.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 285/2010

DECRETO N° 285/2010

Transfere saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/2009:

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o saldo dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

06.01.13.392.6.2.014 - Func. e Manut. da Cultura R\$ 1.040,00

Anula:

3.1.91.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas R\$ 1.040,00

Suplementação:

4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 1.040,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 09 de agosto de 2010.
 ERNEI JOSE STAHELIN
 Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 092/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 092/2010

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MARUIM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.982/0001-40, com sede a Rua Geral Colônia Santana, s/nº. - São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Este contrato tem como objeto a construção de uma casa para o compressor com a medida de 60 cm comprimento,

50 cm largura e 80 cm altura, junto a Unidade de Saúde Maria Rasvailier Junckes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 04/08/2010 a 05/08/2010.

4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 ERNEI JOSÉ STAHELIN
 Prefeito Municipal

MARUIM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
 Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N° 091/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 091/2010

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o RAFAEL HILLESHEIM REGINALDO, residente e domiciliado a Rua Cândido Amaro Damásio, 631 - Barreiros, município de São José - SC, portador do CPF nº. 045.294.989-05, Pis/Pasep nº. 134.42132.72-9 doravante denominado CONTRATADO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de sonorização no evento da Corrida Rústica, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2010, em Santa Teresa - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos

tos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 08/08/2010.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei nº. 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São José para dirimir qualquer questão

Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº. 8666/1993, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato.

São Pedro de Alcântara, 03 de agosto de 2010.

CONTRATANTE _____
CONTRATADO

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 3.611/2010, de 28 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.611/2010, de 28 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Mariney Aparecida Carvalho da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.612/2010, de 29 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.612/2010, de 29 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Roberta Meireles Gonzales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 29 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.613/2010, de 29 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.613/2010, de 29 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Mariney Aparecida Carvalho da Silva, para exercer o cargo de Professor A (Ensino Fundamental), percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 29 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.614/2010, de 30 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.614/2010, de 30 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SE-CEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Roberta Meireles Gonzales, para exercer o cargo de Professor A(Ensino Fundamental), percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.615/2010, de 30 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.615/2010, de 30 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Vanderléia Padilha Verbinen.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.616/2010, de 30 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.616/2010, de 30 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Anair Fochezatto de Souza.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.618/2010, de 02 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 3.618/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo

concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SE-CEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Elsinira Porath Borgamann, para exercer o cargo de Professor C (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.619/2010, de 02 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 3.619/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. João Carlos Lescowicz, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial nº. 025 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial No 69/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 69/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 137/2010-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de agosto de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 23 de agosto de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 70/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 70/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 138/2010-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada para conserto do caminhão caçamba ford cargo, ano 2008, MET 0943, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC,.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de agosto de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 24 de agosto de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGTHAAH

Prefeito Municipal

Republicação Devido a Incorreção na Publicação do Extrato de Contrato N° 150/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato n° 150/2010-PMS

Processo de licitação n° 110/2010 - PMS - Modalidade Tomada de Preços n° 06/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONSTRUTORA GOMES E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.135.567/0001-30, estabelecida a rua Euclides da Cunha, n° 482, sala 302, Centro, na cidade de Palmito, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da ampliação da Estação de Tratamento de Água de Schroeder - ETA, localizada na Estada Schroeder III, Bracinho no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório.

Valor: R\$ 618.776,95 (seiscentos e dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Cancelamento do Pregão Presencial N° 57/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 57/2010 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 118/2010
Data do Processo: 12/07/2010

Objeto: aquisição de uma moto zero quilômetros para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2010

Motivo: DEVIDA A DUAS TENTATIVAS DE CONTRATAÇÃO.

SCHROEDER, 6 de Agosto de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2010
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 10 a 17 de agosto de 2010, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 09 de agosto de 2010.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Técnica Enfermagem		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
07	02.06.024	Paulo Sérgio Greim

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 50/2010

DECRETO Nº 050/10, de 04 de agosto de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 22.653,93 (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), assim classificados:

04.01 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
06.182.0056.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Funtrebo	

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(110) - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(111) - Aplicações Diretas	R\$ 7.653,93

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 04 de agosto de 2010.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Registro de Preço 20/2010 - Material Setor de Obras

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 20/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a MATERIAL DESTINADO A FABRICAÇÃO DE LAJOTAS, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS DESENVOLVIDAS PELO DMER, NO TRANSCORRER DE TODO O EXERCÍCIO DE 2010.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2010, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/08/2010, às 09:30 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.



Vidal Ramos, 09 de agosto de 2010.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Pregão Registro de Preço 21/2010-Aquisição Molas

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 21/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MOLAS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE USO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2010, do tipo MENOR LANCE POR LOTE ÚNICO, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/08/2010, às 14:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 2.381/10

LEI Nº 2.381/10, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.671/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a não ajuizar Ações de Execução Fiscal nas condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 1.671/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar o não ajuizamento, pelo Município, de ações executivas da Dívida Ativa, cujo valor consolidado por devedor e/ou responsável, seja igual ou inferior a 466 UFMs (quatrocentos e sessenta e seis Unidades Fiscais Municipais) quando se tratar de devedor e/ou responsável pessoa física e de 700 UFMs (setecentas Unidades Fiscais do Município) quando se tratar de devedor e/ou responsável pessoa jurídica". (NR)

Art. 2º Em decorrência das alterações introduzidas pelo art. 1º desta Lei, o artigo 1º da Lei nº 1.671/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar o não ajuizamento, pelo Município, de ações executivas da Dívida Ativa, cujo valor consolidado por devedor e/ou responsável, seja igual ou inferior a 466 UFMs (quatrocentos e sessenta e seis Unidades Fiscais Municipais) quando se tratar de devedor e/ou responsável pessoa física e de 700 UFMs (setecentas Unidades Fiscais do Município) quando se tratar de devedor e/ou responsável pessoa jurídica". (NR)

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário dos últimos cinco anos, mais os acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

§ 2º No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no caput, será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.

§ 3º Os órgãos ou unidades responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos municipais não encaminharão à Procuradoria do Município para ajuizamento créditos da dívida ativa de que trata o caput."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

Lei nº 2.382/10

LEI Nº 2.382/10, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Fimar Convênio, através do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, com a Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, com a Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

- I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;
- II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;
- III - Extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;
- IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício anterior, a seguinte dotação orçamentária:

- 16 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.072 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art 6º As despesas restantes decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 16.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.072 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- 3.3.50.00.00.00.00.0.0.1.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de agosto de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.382/10

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0002-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR DE VIDEIRA, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 104/89, com sede na Rua Lauro Muller, 288, na cidade de Videira, SC, CNPJ nº 78511201/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2010, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR DE VIDEIRA resolvem, nos termos da Lei nº 2.382/10, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos convenientes para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

- I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
- II- repassar, mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da competência, os valores previstos em Lei;
- III- repassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR

- I - oferecer atendimento individualizado e grupal ao adolescente, buscando a mudança de atitudes;
- II - prevenir a marginalidade de adolescentes, através de atividades sócio educativas, que lhes garantam alguma renda;
- III - incentivar a educação;
- IV - afastar crianças, jovens e adolescentes das ruas, das drogas e de qualquer outro tipo de vício;
- V - oportunizar a satisfação das necessidades básicas como: alimentos, saúde, educação, profissionalização, lazer e segurança;
- VI - preparar o adolescente para o trabalho de forma participativa, consciente e responsável;
- VII - oferecer condições para que o adolescente, ao atingir 18 anos, possa ingressar no mercado de trabalho;
- VIII - destinar, total ou parcialmente, os recursos provenientes deste convênio, para o pagamento aos adolescentes que fazem parte dos projetos sócio-educativos e profissionalizantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador;
- IX - prover para a Casa Lar, conforme sua necessidade, alimentos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos e atendimentos es-



peciais às crianças abrigadas;

X - prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 15 do mês de dezembro de 2010;

XI - apresentar com a prestação de contas, cópia das guias de recolhimento de impostos e contribuições retidos, conforme legislação vigente, referente aos pagamentos efetuados com os recursos transferidos pelo Município

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2010.

Município de Videira

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ASS. AMPARO PEQ. TRABAL. DE VIDEIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei nº 2.383/10

LEI N.º 2.383/10, DE 04 DE AGOSTO DE 2.010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento municipal do corrente ano e dos próximos exercícios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2.010.

Videira, 04 de agosto de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração em Exercício

CONVÊNIO Nº

LEI Nº 2.383/10

Termo de convênio que entre si celebram o Município de Videira, e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

Aos dias do mês de de 2010, o Município de Videira, doravante denominado Município, situado na Avenida Manoel Roque, nº 188, bairro Alvorada, na cidade de Videira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.039.842/0001/84, neste ato representado pelo Exmo. Sr Wilmar Carelli, Prefeito Municipal e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, doravante denominada SSP, situada na Rua Esteves Júnior, nº 80, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Exmo. Sr André Luiz Mendes da Silveira, com interveniência da Polícia Militar de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, na cidade de Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Bruno Knih, amparados na Lei Municipal nº 2.383 de 04 de agosto de 2.010, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto 525, de 29 de julho de 2003, no Decreto nº 1.773, de 11 de maio de 2004, no Decreto nº 1.899, de 31 de maio de 2004, e na Portaria nº 1106/GAB/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.259 de 14 de outubro de 2003, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente termo de convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - À PMSC:

- I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;
- II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;
- III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas ser cadastradas no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades.
- IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;



V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transeptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;
 VI. Prestação de Contas dos Recursos repassados, nos termos da legislação vigente;
 VII. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado

b) - Ao Município

I. Disponibilizar, mensalmente, a importância em reais equivalente a 4.000 (quatro mil) litros de gasolina, pelas viaturas colocadas a serviço do Município, na forma do inciso III da letra "a" da Cláusula Segunda, com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice de reajustamento que ocorrer no preço da gasolina no posto de combustível onde o Município realiza o abastecimento de sua frota, para cobrir despesas com manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas conveniadas, manutenção do aquartelamento da Polícia Militar (alimentação, instrução e outros necessários), aquisição de equipamentos para os serviços de radiopatrulha, visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município; manutenção do efetivo (alimentação, instrução e outros necessários) empregado no policiamento, e manutenção dos animais em uso no policiamento (alimentação, instrução e outros necessários).

II. Depositar a importância prevista no inciso I, na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, na Agência do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radio Patrulha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação própria do orçamento municipal do corrente ano e dos próximos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio. E assim por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Videira, SC, de de 2010.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS MENDES DA SILVEIRA
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

LUIZ DA SILVA MACIEL
 Cel. PM Cmt. Geral PMSC

Testemunhas:
 JULIO CESAR POZO DA FONSECA ALEXANDRE GANASINI

Decreto Nº 9.478/10

DECRETO N.º 9.478/10, DE 30 DE JULHO DE 2.010.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 3.752/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Antonio Martini.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com área de 2.450,00m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), integrante de uma área maior com 14.392,15m² (quatorze mil, trezentos e noventa e dois metros e quinze decímetros quadrados), de propriedade do Sr. Antonio Martini, constante da matrícula 16.558 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme plantas do desmembramento e memorial descritivo constante do Processo Administrativo 3.752/10 e com limites e confrontações a seguir:

ÁREA A DESMEMBRAR - 2.450,00 m²

NORTE - 72,45 m com Rua João Bogoni, com lotes 01, 02 e 03 da Quadra D do Lot. Campo Experimental e Área Verde;
 SUL - 40,84 m com Auto Posto do Vinho;
 LESTE - 59,75 m com o Córrego;
 OESTE - 39,87 m com Mercoagro Defensivos Agrícolas Ltda.

FAIXA "NON EDIFICANDI" DA ÁREA A DESMEMBRAR - 862,95 m²

NORTE - 19,67 m com lote 03 da Quadra D do Lot, Campo Experimental e Área Verde;
 SUL - 17,55 m com Auto Posto do Vinho;
 LESTE - 59,75 m com o Córrego;
 OESTE - 56,35 m com área a desmembrar.

ÁREA REMANESCENTE - 11.942,15 m²

NORTE - 65,93 m com Área Verde;
 SUL - 120,62 m com Rodovia SC 303;
 LESTE - 72,00 m com CAIC e em duas linhas, 30,78 m e 18,32 m com Área Verde;
 OESTE - 32,93 m com Auto Posto do Vinho e em 7 linhas, 27,78 m; 12,25 m; 14,23 m; 10,11 m; 6,02 m; 12,59 m e 26,17 m com o Córrego.

FAIXA "NON EDIFICANDI" DA ÁREA REMANESCENTE - 1.973,34 m²

NORTE - 21,45 m com Área Verde;
 SUL - 2,79 m com Rodovia SC 303;
 LESTE - Em 7 linhas, 28,93m; 26,72m; 16,34m; 14,85m; 9,34m; 5,41m e 34,85m com área remanescente;
 OESTE - 32,93m com Auto Posto do Vinho e em 7 linhas, 27,78 m; 12,25 m; 14,23 m; 10,11 m; 6,02 m; 12,59 m e 26,17 m com o Córrego.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembra-

do, ou seja, 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 16.558 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 3.752/10.

Art. 3º Fica o proprietário do imóvel obrigado a averbar o presente compromisso na matrícula 16.558 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira da área remanescente do presente desmembramento, visto que a área remanescente é de tamanho considerável, esta apta a novos parcelamentos e a metragem quadrada a ser doada ao Poder Público é inferior do mínimo exigido para um lote, conforme determina a Lei, e como é de interesse do Poder Público Municipal que a referida área com 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), deverá ser doada ao Poder Público, sem ônus para este, quando de novos parcelamento da referida área remanescente a fim de tornar a área pública numa área maior, concentrada em um só perímetro.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

Decreto Nº 9.483/10

DECRETO Nº 9.483/10 DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.008 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0..... 295.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 295.300,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação do Convênio 0308429-81/2010, firmado entre esta prefeitura e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

PR 149/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 149/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA QUE SERÁ UTILIZADO PELA EQUIPE DE PINTURA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2010 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2010-FIA. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA LAR MENINO JESUS. 2. TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira-SC, 06 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações de Municípios

AMURES

Assembleia Geral Ordinária

Of. Circ. Nº 203/2010. Lages, 07 de agosto de 2010.

Senhor (a) Prefeito (a)

Por solicitação do Prefeito de Cerro Negro, Senhor Janerson José Delfes Furtado, na condição de Presidente da Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, de conformidade com o Estatuto que rege esta Entidade, art. 29, vimos por intermédio deste, convidar Vossa Excelência para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto, sexta-feira, com início às 13h40min, na Villa Francioni Vinhos e Vinhedos em São Joaquim, sito a SC 438, próximo ao CETREJO, com a seguinte pauta:

- Exigências e procedimentos de vistorias e licenciamentos nos ônibus do transporte escolar;
- Elaboração dos Planos Municipais de Habitação;
- Entrega da primeira parte do Relatório Final da Análise e Reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Municípios;
- Entrega do Caderno "Identidades da Serra Catarinense."
- Apresentação dos índices Provisórios do ICMS;
- Discussão de Alteração Estatutária da AMURES, para qualificar a receber recursos do Governo Federal nas linhas de assistência técnica rural e projetos culturais para os municípios.
- Logo após acontecerá a Assembleia do CISAMA, com início às 16h00.

Respeitosamente
GILSONI LUNARDI ALBINO
Secretário Executivo

EGEM

Edital Nº 26/2010 - Chamamento para inscrição Curso de Prestação de Contas

EDITAL Nº 26/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. OBJETIVO DO CURSO

Orientar os participantes do curso sobre a regulamentação de repasses de recursos públicos a entidades, formas de convênios e análise das prestações de contas. Orientar os controladores internos quanto aos procedimentos para o parecer do controle interno, tomada de contas especial, bem como a guarda da prestação de contas.

2. PÚBLICO-ALVO

Controladores Internos e servidores públicos municipais responsáveis pela organização da prestação de contas de convênios nos municípios.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	São Miguel do Oeste/SC Auditório da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 Fone: (49) 3621-0795
--------------	--

Período das inscrições	De 11/08/2010 até 23/08/2010
Vencimento do boleto de cobrança	23/08/2010
Homologação das inscrições	25/08/2010
Período de realização do curso	01/09/2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de vagas	50

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município)	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME O ITEM 3. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia	
8h30	Formas de repasse de recursos públicos municipais; Previsão legal; Modelo de Decreto regulamentando o repasse; Modelo de Plano de Trabalho e Termo de Convênio; Comprovação do cumprimento do objeto; Análise de Prestação de Contas.
12h	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13h30	Parecer do Controle Interno sobre a prestação de contas; Notificação, aprovação, rejeição da prestação de contas; Guarda da prestação de contas; Tomada de Contas Especial.
17h30	ENCERRAMENTO DO DIA

9. PALESTRANTE

Sr. ALEXANDRE ALVES

Currículo Resumido: Bacharel em Ciências Contábeis e Direito, Especialista em Administração Pública e Controladoria e é Coordenador Técnico da FECAM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

GRANFPOLIS**Portaria nº 05/2010**

PORTARIA Nº 05/2010

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

1. Designar o empregado Contador GILBERTO BRASIL para exercer a Função Gratificada I de Secretário Executivo, no período de 11/08/2010 a 20/08/2010, em substituição ao titular Miguel Augusto Forbeck Faraco.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal de São João Batista

PRESIDENTE

Consórcios Públicos**CIS/AMURC****Edital Credenciamento 02/2010**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EXAMES DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC estará realizando de a partir de 06 de agosto de 2010, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO, conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e a orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no município de Canoinhas, SC, ou na página eletrônica <http://www.ampla.org.br/conteudo/?i tem=3415&fa=2745&cd=8313&menu=CISAMURC>, fone/fax (47) 3622-4530.

Canoinhas, 05 de agosto de 2010.



LUIZ CESAR BATISTA
Presidente/CPL

CONSÓRCIO CISAMA

Assembleia Geral CISAMA

Of. Circ. Nº 204/2010. Lages, 06 de agosto de 2010.

Senhor (a) Prefeito (a)

Por solicitação do Senhor Antônio Coelho Lopes Júnior, Prefeito de Capão Alto e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, convidamos Vossa Excelência para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 13 de agosto, sexta-feira, com início às 16h00min, na Villa Francioni Vinhos e Vinhedos em São Joaquim, tendo a seguinte pauta:

- Andamento da Implantação do Sistema de Inspeção Animal e Agropecuária nos Municípios;
- Definição da Agência para a Regulação dos Serviços de Saneamento dos Municípios;
- Adequação Estatutária para Movimentação de Recursos do Fundo Regional do Meio Ambiente.

Respeitosamente
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal

